

**PORTARIA Nº 0081/09 -GAB/CORREGEPOL,23/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....  
CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas quanto as multas de trânsito referidas no Memº nº 021/09/GAB/DGPC, que encaminha cópia do Processo nº 2008/523445, em anexo, referente ao licenciamento de viaturas da PC/PA, onde constavam 03 (três) com pendência de multas de trânsito, a saber: VTR/VW/PARATI 1.6- TRACKFIELD/BRANCA, placas JVX 3938, VTR VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD/BRANCA placas JVX 2648 e VTR VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD/BRANCA placas JVX 2888, sendo eles de Mosqueiro, Marituba e Icoaraci, conforme consta no Ofício nº 1115/08/GAB/DA/DGPC, anexado ao Processo;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0082/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos do IPL nº 236/2008.000202-1/SUCN, figurando como autores: WENDERS LUIZ DA ROCHA DA SILVA, vulgo, "MUCURA" e ROSIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, como vítima: RUBENILSON DE SOUZA FREIRE, que ao ser tomado de assalto pelos autores no dia 05/11/08, reagiu, vindo a ferir ROSIVALDO, que foi socorrido, mas evoluiu a óbito no dia 06/11/08 no Hospital Metropolitano, conforme cópia dos autos em anexo;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0083/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos do TCO nº 346/2008.000047-9/Decrif, figurando como vítimas: LUZIA CARDOSO DA SILVA e MURILIO CAROSO RÉGO DE SOUSA, e como autor de crime de ameaça o servidor, NELSON DA SILVA COSTA, conforme cópia dos autos em anexo; conduzida, em tese, passível de sanção disciplinar;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JEANNE MARIA FARIAS OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0084/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos do IPL nº 35/2008.000908-2/DEAM, onde consta como autor de crime de violência doméstica o servidor ANTONIO JOSÉ SOUZA DE AQUINO, conforme cópia dos autos em anexo; conduzida, em tese, passível de sanção disciplinar;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JEANNE MARIA FARIAS OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0086/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos do Flagrante nº 352/2008.000133-3/DRFV, onde consta que 03 (três) policiais da DP Guanabara, dentre eles os IPC's GILBERTO SENA DO NASCIMENTO MARÇAL e MAX BITTENCOURT VILAS BOAS, teriam exigido certa quantia em dinheiro ao Sr. ABRAÃO LAREDO, para não conduzi-lo à Delegacia, onde fora autuado em flagrante, fato ocorrido em 17/10/08; conduzida que, em tese, configura procedimento irregular de natureza grave;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0087/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os motivos das AAI's nºs. 0814/06, 0195/06, 0591/06, 0847/05, 0444/06, 0157/06, 0785/06, 0432/06, 0112/06, 0408/06, 0828/06, 0328/06, 0851/06, 0385/06, 0755/06, 0566/06, 0443/06, 0135/06 e 0319/06, sob presidência do DPC CAUBI PEREIRA DE SOUZA, terem sido devolvidas após atingidas pelo Instituto da Prescrição, conforme Despacho firmado pelo Coordenador do Interior/CGPC, Ofício nº 030/09 e 042/09/COINT, em anexo; conduzida, em tese, passível de sanção disciplinar;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENÍCIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0088/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o TD do Sr. FRANCISCO MONTENEGRO e JORGE LUIZ SILVA GARCIA, onde o primeiro acusa a DPC JOSILEIDE QUADROS ASSAYAG, o IPC CARLOS AUGUSTO DE SOUZA e mais 02 (dois) policiais não identificados, de terem retirado do interior da Empresa "Real Alimentos" de sua propriedade, mercadorias avaliadas em R\$-8.630,00 (Oito Mil Seiscentos e trinta Reais) e certaquantia em dinheiro, após cortarem os cadeados, ao chegar no local teria sido pressionado por aquela autoridade a negociar para obter a mercadoria de volta, diante da negativa, foi forçado a colocar numa Kombi mais mercadorias que foram levadas para local ignorado, além de terem ameaçado de prisão o Sr. ARLEY GARCIA PINTO, vigia do estabelecimento, fato ocorrido em 18/01/09; conduzida que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0089/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do TA dos Srs. LAURO EDMILSON SOARES MIRANDA, MELQUIAS LEÃO DE AQUINO e ROSINEI SANTOS ALVES, todos policiais militares, os quais alegam que teriam apresentado em flagrante delito o nacional KAILO RUAN DE SOUSA TOCANTINS, na Sec. Marambaia, ao DPC WELLINGTON, o qual teria dito que não iria lavrar procedimento porque estava muito cansado e que sua escrivã havia desmaiado de sono e cansaço, fato ocorrido em 18/01/09; conduzida que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0090/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1825/08/1ªSUS, Ofício nº 1309/08/DC/CGPC e 1444/08/SUS e Despachos de Correição realizada nos IPL's nºs. 6/2002.039442/5ªSU, 5/2003.0000438-5/SUS, 286/2000/SUICO, 240/2006.000096-0/1ªSU, 292/2005.000099-9, sem que as diligências requeridas fossem cumpridas, a não conclusão dos IPL's; 240/2007.000033-6, 5/2006.000267-8, 5/2006.000286-6, 239/2006.00197-0, 240/2007.000040-8, 239/2007.000172-0, 239/2006.000222-6, 5/2006.000312-8, 240/2006.000053-4, 239/2006.000238-9, 5/2006.000257-0, 239/2006.000174-6, 240/2007.000068-5, 5/2006.000196-5, 239/2007.000120-3, 240/2007.000048-4, 5/2007.000011-1, 240/2007.000072-3, ainda, o não saneamento de falhas nos autos do IPL 05/2007.000028/3, todos sob presidência do DPC ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR, em anexos; conduzida que, em tese, configura protelar ou dificultar injustificadamente, por atos ou omissões o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos;  
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0085/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e morte do nacional ALEXANDRE CARNEIRO DA CONCEIÇÃO, "Gordo", ocorrida em 25/07/08, durante confronto com policiais civis na baixada da Gentil, fato que gerou o flagrante nº 14/2008.000381-8/Marco, onde figuram como autores: DAVID DA CONCEIÇÃO GONÇALVES e/ou (ISAAC DA SILVA GONÇALVES), "Davizinho" e "Gordo", conforme despacho de correição em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0091/09 -GAB/CORREGEPOL,28/1/2009**  
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de 10 (dez) presos da SU/PAAR, dentre os quais foram recapturados: RAIMUNDO CARLOS TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO, MOISÉS DE SOUZA DA SILVA e MICHAEL SULLYVAN SILVA DOS REIS, fato ocorrido na madrugada de 28/06/08, conforme Despacho de Correição nos autos do IPL nº 9/2008.000242-3/PAAR; conduzida que, em tese, configura negligenciar ou omitir-se na guarda de presos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício